

**Solicitação de VOTO CECMH Nº CECMH Nº 51/2022
A SER ENCAMINHADA À REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA A REALIZAR-SE EM
20/09/2022**

1. OBJETIVO

AUTORIZAÇÃO PARA CONVALIDAÇÃO E NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 27/2013 FIRMADO ENTRE A COHAB-SP E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO "CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE" EM CONSTRUÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA CRÉDITO SOLIDÁRIO E PARA NOVO APORTE NO MONTANTE DE R\$ 2.638.664,41 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS.

2. HISTÓRICO/JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que através da Resolução CMH nº150 de 23/11/2022 foi aprovada pela Comissão Executiva do CMH a prorrogação do prazo de suspensão do Convênio nº 026/2015 firmado entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal, e que tratam de repasse de recursos do FMH no valor de R\$ 786.598,21 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), efetivado em julho de 2013, destinados à complementação de recursos para viabilizar a retomada das obras do empreendimento com 63 unidades habitacionais, foi firmado o Termo de Aditamento nº 11/2022, com vigência até 11 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que sobreveio novo pedido de aporte de recursos apresentado pela Cooperativa dos Catadores Autônomos de Papel, Aparas e Materiais Retornáveis – COOPAMARE, com solicitando o montante de R\$ 2.638.664,41 (dois milhões e seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), com explicitação dos motivos que ensejam tal solicitação, em especial: 1) o valor baixo e insuficiente do programa federal Crédito Solidário; 2) o tempo decorrido desde o início das obras e longo período de obras paralisadas e 3) os problemas técnicos com a assessoria técnica HABITAT e a Construtora Concrelite, que paralisou as obras em 2013 alegando que os recursos eram insuficientes para sua conclusão.

CONSIDERANDO que o material apresentado pela Caixa Econômica Federal foi verificado pela COHAB-SP e, previamente, foi analisado e aprovado por aquela instituição financeira,

conforme ofício encaminhado ao Conselho Municipal de Habitação – CMH, datado de 21 de julho de 2022, no qual afirma também, que os recursos ora solicitados são suficientes para a conclusão das obras, consistentes nos seguintes serviços:

- recomposição estrutural completa;
- execução da enfição elétrica das unidades habitacionais e condominial, e o centro de medição;
- instalações de esgoto das unidades habitacionais o trecho condominial, além de parte relevante do abastecimento e da drenagem;
- rede de gás encanado completo;
- parte relevante de caixilhos e infraestrutura geral como telhado, pavimentos cimentados etc.

CONSIDERANDO que em face das dificuldades em viabilizar esse empreendimento que teve início em 2008, bem como, a necessidade de atendimento habitacional às famílias que aguardam a finalização das obras, e, ainda, que quanto mais tempo transcorrer, maiores serão os prejuízos, propõe-se as seguintes deliberações:

3. TEXTO PARA APROVAÇÃO

I Aprovar a celebração entre a COHAB-SP e a Caixa Econômica Federal de instrumento aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses, do Convênio nº026/2013, vez que o prazo expira em 11/09/2022, bem como a convalidação do convênio no período entre a expiração da vigência e o início do seu aditamento;

II Aprovar o aporte de R\$ 2.638.664,41 (dois milhões e seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme orçamento apresentado e aprovado pela CEF e verificado pela COHAB-SP;

III – Conforme já definido na RESOLUÇÃO CMH 150 de 23 de novembro de 2021, a CEF deverá solicitar à entidade organizadora a apresentação do cronograma físico financeiro das obras do empreendimento com prazos e data prevista para a conclusão das obras relativas ao Convênio nº 026/2013, sendo que a liberação dos recursos ora solicitados fica condicionada à apresentação e aceite pela COHAB-SP do referido cronograma de obras”.



Nilson Edson Leônidas

Diretor Técnico e de Patrimônio da COHAB-SP

01/09/2022